



DEFENSA DE NIÑAS Y NIÑOS INTERNACIONAL DNI
DEFENSE DES ENFANTS INTERNATIONALE DEI
DEFENCE FOR CHILDREN INTERNATIONAL DCI
the worldwide movement for children's rights



ANCED
Associação Nacional dos Centros de
Defesa da Criança e do Adolescente
• Seção DCI Brasil •

RESUMO EXECUTIVO

Do II Relatório Alternativo sobre a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (CDC)

Período relatado: 2004-2012

Apresentado ao Comitê de Direitos da Criança da ONU para análise na 70ª Pré-sessão em 3 de fevereiro de 2015.

Coalisão (Coordenação): ANCED – DCI Brazil

Apoio: Fundação Abrinq/Save the Children/ActionAid

MEMBROS DA COALISÃO:





INTRODUÇÃO:

O II Relatório Alternativo sobre os Direitos da Criança organizado pela ANCED retrata a situação da infância no Brasil, com base nos direitos previstos na legislação internacional, sobretudo na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, no ECA e nas Recomendações feitas em 2004 pelo Comitê de Direitos da Criança da ONU ao Estado brasileiro. A seguir, faremos o destaque de algumas das considerações formuladas no Relatório apresentado ao Comitê de Direitos da Criança da ONU, e que serão objeto de análise durante a 70ª Pré-Sessão do Comitê de Direitos da Criança da ONU, que ocorrerá em 3 de fevereiro de 2015, em Genebra, Suíça, e da qual a ANCED fará parte.

1. O Sistema Geral de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como pilares os Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente nos municípios, nos estados, no âmbito federal, além dos conselhos tutelares.

A criação dos conselhos de direitos da criança e do adolescente avançou em todo o país, no período retratado. O funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, entretanto, é precário, o que compromete fortemente a formulação, implementação e monitoramento dos direitos da criança no país, pois são a instância cuja atribuição é formular políticas de proteção integral para este público.

Alguns problemas que impedem o bom funcionamento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente no país são: a) disparidade regional, visto que nas regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste, há expressiva inferioridade numérica; b) defasagem entre a criação e o início do funcionamento dos conselhos; c) interrupção de atividades do conselho; d) são inativos ou pouco ativos, ora não havendo realizado atividades no local ora realizando atividades esporádicas; e) não cumprem a função para a qual foram criados: ex.: apenas 20% dos conselhos municipais estudados foram capazes de estruturar um diagnóstico sobre a situação da criança e do adolescente no município, e apenas 23% produziram um Plano de Ação documentado para o município, apenas 30% dos municípios houve inclusão total do plano de ação no orçamento municipal, apenas 17% dos conselhos municipais realizam ações de monitoramento e avaliação da implementação das políticas com foco na criança e no adolescente; e) carência de espaço físico (escritório), equipamentos (mobiliário, material de consumo, telefone, computador, veículo).

2. DIREITO À VIDA, À SOBREVIVÊNCIA E AO DESENVOLVIMENTO

Homicídios de Crianças e Adolescentes no Brasil

O Brasil assume posição de destaque no mundo nessa seara, porque apesar de os homicídios afetarem a população como um todo, **a população adolescente e jovem é especialmente vitimizada**, sendo os **adolescentes e jovens do sexo masculino e negros as maiores vítimas de homicídios**. E quando se trata de homicídios cometidos por agentes do Estado (policiais) as circunstâncias e os procedimentos para a apuração dos casos são permeados de impunidade. Os números mostram um claro recorte de classe, idade e cor. A variação percentual de homicídios na população de 0 a 19 anos de idade no Brasil, de 1997 a 2011, foi de (33,84%) passando de 6.645 casos registrados para 8.894. As taxas de homicídio na população jovem passam de 19,6 em 1980 para 57,6 em 2012 por 100 mil jovens, o que representa um aumento de 194,2%. No restante da população, que denominamos não jovem, no mesmo período, passam de 8,5 para 18,5 por 100 mil: crescimento de 118,9%.



A cor dos Homicídios

Entre os anos 2002 e 2012, a tendência nos homicídios segundo raça/cor das vítimas foi unívoca: queda dos homicídios brancos – diminuem 24,8% – e aumento dos homicídios negros: crescem 38,7%. Tomando em consideração as respectivas populações, as taxas brancas caem 24,4% enquanto as negras aumentam 7,8%. Com isso o índice de vitimização negra total passa de 73,0 % em 2002 (morrem proporcionalmente 73% mais negros que brancos) para 146,5% em 2012, o que representa um aumento de 100,7% na vitimização negra total.

Entre os jovens a situação é mais preocupante: o número de vítimas brancas cai 32,3%. O número de vítimas jovens negras aumenta 32,4%: o diametralmente oposto. O índice de vitimização negra total passa de 79,9% em 2002 (morrem proporcionalmente 79,9% mais jovens negros que brancos) para 168,6% em 2012, o que representa um aumento de 111% na vitimização de jovens negros.

Os registros administrativos sobre as violações à vida de crianças

Os dados disponíveis pelo poder público sobre homicídios não refletem a realidade dos assassinatos no país. Há falhas nos sistemas de registro de dados nos Institutos Médicos Legais (IML), órgão do governo que realiza perícia médico-legal para a investigação pericial de eventos de morte não esclarecidas, que não é atualizado, assim que identificada a causa da morte. Considera-se aceitável um índice de "intenção indeterminada" de até 5% do total de mortes por causa externa. Do total de mortes violentas ocorridas no Brasil, entre 1996 e 2010, o Estado não conseguiu identificar a causa básica do óbito em 9,2% dos casos, o que corresponde a 174.223 vítimas. Os resultados deste estudo indicaram que o número de homicídios no país seria 18,3% superior ao dos registros oficiais, o que representa cerca de 8.600 homicídios não reconhecidos, a cada ano. Com isso, as estimativas indicaram que o Brasil ultrapassou a marca anual de 60 mil óbitos por agressões.

3. CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

A institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil: modelo e desafios

A falta de políticas públicas voltadas para ao apoio familiar e à infância, aliada à dificuldade das famílias de criar e sustentar seus filhos num cotidiano miserável e conturbado, leva à violação dos direitos das crianças e adolescentes nas formas de abandono, negligência e vitimização pela violência. Neste quadro, a solução historicamente construída prevalece, fazendo com que milhares de crianças sejam separadas de suas famílias e encaminhadas às instituições de abrigo.

Há no país 36.929 crianças e adolescentes acolhidos em instituições (2010), sendo a maioria de natureza privada, ou seja, não se tratando de uma instituição pública, sendo que o nordeste apresenta o maior índice de instituições privadas, 84%. Do universo das instituições privadas no país, ao menos 30% não possuem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), que significa o alcance dos padrões exigidos por lei.

Além disto, ainda que licenciadas, o funcionamento é precário, o que indica que **o atendimento oferecido não é capaz de garantir a proteção integral para o desenvolvimento da criança e do adolescente assistidos**. Por exemplo, das atividades realizadas pelas instituições, os índices nunca alcançam a marca de 50%: como a elaboração de projeto pedagógico, a orientação de funcionários sobre situações de emergência, a organização de pertencentes das crianças e adolescentes, a visita familiar, dentre outros.

Some-se a este quadro a falta de formação da equipe técnica das instituições, sendo que 37% possuem apenas o ensino fundamental (9 anos de estudo escolar) e 29% possuem formação superior (universitária). **É expressivo o fato de que aproximadamente 25% a 30% das crianças e adolescentes**



abrigados nas regiões norte, nordeste e centro-oeste não possuem procedimento administrativo junto a Justiça da Infância e Juventude.

Sobre os principais motivos para a institucionalização: Negligência na família (37,6%), Pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas (20,1%), Abandono pelos pais ou responsáveis (19%), Violência doméstica física (10,8%), Situação de rua (10,1%), carência de recursos materiais da família (9,7%).

Estes dados demonstram que as instituições de acolhimento, seja pela predominância de instituições privadas e não controladas pelo Estado, como pela formação insuficiente da equipe técnica e pela insuficiência de atividades fundamentais, como as destacadas, são estruturas que violam os direitos da criança e do adolescente, previstos na lei interna e internacional, sendo urgente a sua adequação.

Aponta a pesquisa que o perfil característico da criança que se encontrada abrigada é: menino, na faixa etária de 7 a 15 anos, negro e, evidentemente, de família pobre ou miserável.

Crianças e adolescentes em situação de rua

Estima-se que cerca de 25.000 crianças sobrevivem nas ruas de municípios com mais de 100.000 habitantes no Brasil, sendo o seu perfil: adolescente, do sexo masculino e de raça/cor negra. A grande maioria das crianças em situação de rua possui vínculos com seus familiares, algumas inclusive permanecem nas ruas durante a semana, retornando para casa nos finais de semana. Os dados mencionados não permitem traçar um diagnóstico do problema, pois se referem a poucas localidades do Brasil, além de haver uma diferença metodológica entre os estudos, o que torna complicada a comparação. **Assim, a informação mais relevante sobre as crianças em situação de rua é justamente a ausência de informação.** É necessária a realização de estudos mais abrangentes e profundos, a fim de se conhecer melhor a realidade das crianças em situação de rua, para que se possa promover políticas públicas adequadas à peculiaridade de sua situação.

4. EDUCAÇÃO

Nota-se exclusão e desigualdade no acesso a educação escolar por crianças e adolescentes no país. Nos últimos 5 anos, houve diminuição do número de matrículas na educação básica, devido, dentre outros fatores, à incapacidade do Estado brasileiro de incluir na escola segmentos historicamente excluídos, com destaque para a população de zero a 5 anos e de 15 a 17 anos.

No ensino médio a situação é ainda mais crítica. O número de matrículas também foi reduzido, persistindo uma taxa de exclusão de 15,8% na faixa etária de 15 a 17 anos.

Em 10 anos praticamente ficou estagnada a taxa de frequência dessa população, que evoluiu de 81,5% em 2002 para 84,2% em 2012.

Em 2012, 32,3% dos jovens de 18 a 24 anos de idade não haviam concluído o ensino médio e não estavam estudando. O abandono escolar precoce atinge cerca de metade dos jovens de 18 a 24 anos de idade que pertencem ao quinto mais pobre da população (53,8%), enquanto 10,2% dos jovens pertencentes ao quinto mais rico encontravam-se nessa situação.

Também há graves desigualdades em função da origem regional. Enquanto apenas 63% das crianças com idade entre 4 e 5 anos frequentam pré-escolas na região Norte, essa taxa chega a 82% no Sudeste. Além disso, cerca de um terço das crianças (66,7%) dessa faixa etária que vivem na zona rural também estão excluídas da pré-escola.

Às desigualdades e discriminações em função da renda, da idade e da origem regional se somam as desigualdades étnicas e raciais, que no Brasil são um fator com grande peso, configurando um quadro de persistente discriminação institucional. Considerada a última etapa da educação básica, os jovens de 15 a 17 anos de idade brancos possuem uma taxa de frequência escolar líquida de 62,9%, enquanto para os jovens pretos ou pardos essa taxa é de apenas 47,8%.



Por fim, a desigualdade também afeta as condições de infraestrutura das escolas, com prejuízos tanto ao trabalho pedagógico como à dignidade do atendimento prestado às crianças. Apenas 47,2% das pré-escolas (4 e 5 anos) públicas têm parque infantil e apenas 43,8% têm banheiros adaptados às crianças. Nas pré-escolas localizadas na zona rural esse quadro é desolador, já que tais indicadores chegam a apenas 11,4% e 12,9%, respectivamente. Também no aspecto da infraestrutura escolar, somente 29% das escolas de educação básica no Brasil possuem biblioteca, 29% quadra de esportes, 17% sala de leitura, 61% sala de diretoria e 49% sala de professores.

A inserção de crianças e adolescentes nos sistemas de ensino, além de insuficiente, é precária. Há graves e reiteradas violações aos direitos humanos na educação. Há salas lotadas, com número de alunos superiores aos referenciais normativos, prédios inadequados, falta e rotatividade de professores, situações agravadas nas regiões mais pobres e periféricas. Este quadro é formado pela baixa remuneração dos professores. Os professores têm um nível de rendimento que representa pouco mais da metade da média salarial dos demais profissionais com mesma formação (IBGE, 2010), o que seguramente é um fator de desestímulo ao ingresso de novos talentos na área educacional. A valorização dos profissionais de educação no país, a gigantesca maioria constituída por mulheres, é assim uma pauta central para avançarmos rumo à qualidade de educação.

No campo da diversidade da educação, destaca-se que nossa escola ainda é centrada em um referencial eurocêntrico, branco, machista e heteronormativo. Este modelo exclui cotidianamente milhares de crianças e jovens, com destaque para situação dos meninos negros, o grupo social que apresenta os piores indicadores sociais na educação.

A privatização da educação no Brasil oferece riscos para a efetivação do direito à educação de crianças e adolescentes, em especial devido a algumas vertentes, como a 1) mercantilização e oligopolização da educação superior, mediante a formação de fundos educacionais na bolsa de valores ou fundos privados que contam com o aporte de grandes empresas internacionais. Muitas instituições, para alcançar relevância na lógica de mercado, reduzem seus investimentos em pesquisa e extensão, demitem os professores com maior qualificação e direcionam a oferta para modalidades mais lucrativas, como a educação a distância; **2) a venda de sistemas privados padronizados de ensino às redes públicas de educação básica, principalmente nos municípios.**

A disponibilidade de recursos públicos para o setor privado, nesse contexto, vem alimentando o mercado educacional no Brasil, com a formação de grandes conglomerados econômicos, com participação de corporações internacionais e ações na bolsa de valores. Esses atores econômicos vêm colonizando o campo educacional, substituindo o paradigma de direitos humanos educacionais pela lógica de mercado, baseada no custo-benefício e na visão dos estudantes como mercadorias.

Abaixo, apresentamos os maiores riscos que esse processo, que leva a educação a ser ofertada como um serviço no mercado ou uma "commodity", oferece para o direito humano à educação:

Violações contra a disponibilidade e a acessibilidade da educação:

- A crescente aplicação de recursos públicos na compra de sistemas privados padronizados e a possibilidade de lucro na venda de tais serviços reduz a capacidade do Estado disponibilizar novas vagas no sistema público, devido à redução dos recursos públicos disponíveis para a criação de oportunidades, principalmente nas etapas não obrigatórias e naquelas em que é baixa a cobertura, com prejuízo para as populações mais pobres, as crianças e adolescentes do campo, os jovens e adultos com baixa escolaridade e as pessoas com deficiência ou com necessidades educativas especiais.
- As isenções fiscais (financiamento indireto) e o repasse direto de recursos para a iniciativa privada, inclusive com a possibilidade de contabilização desses dispêndios para efeito de cálculo do montante investido em relação ao PIB, enfraquece a capacidade do Estado de implementar diretamente e manter a oferta de uma educação pública de qualidade.
- Os sistemas privados padronizados de ensino, em regra, não asseguram ajuda técnica e pedagógica adicional para as escolas e para as famílias mais pobres; pesquisas recentes demonstram que, no caso do



apoio pedagógico às equipes escolares, quando é feito, revela baixa qualidade e até dissonância com as leis e parâmetros educacionais brasileiros.

- Os sistemas privados padronizados de ensino não têm proposta específica de trabalho para os grupos historicamente discriminados na educação - deficiência, necessidade educativas especiais, diversidade étnicas ou linguísticas e populações de tradições culturais diversas -; violam, nesse sentido, o direito à não-discriminação.

Violações contra Aceitabilidade da educação:

- A concepção de qualidade veiculada na adoção dos sistemas padronizados é autorreferenciada e apoiada em estratégias publicitárias, normalmente fundadas na marca publicitária de alguma escola privada de elite pertencente à empresa e na promessa de promover melhoria do desempenho do Município nos testes padronizados de larga escala aplicados pelo Estado aos estudantes.

- Não há consulta às comunidades escolares (conselhos escolares, conselhos municipais de educação ou outros órgãos) antes da adoção dos sistemas privados padronizados de ensino, que são comumente impostos unilateralmente às escolas; também é escasso o "feedback" de escolas e gestores educacionais em relação à adoção dos sistemas privados.

- A mercantilização e a *oligopolização* na oferta de ensino superior vem impactando gravemente a política de formação de professores para a educação básica pública, já que é crescente o número de novos profissionais formados em instituições de baixo custo e baixa qualidade acadêmica, incentivadas financeiramente pelo Estado.

Violações contra Adaptabilidade da educação:

- A adoção dos sistemas privados padronizados de ensino reduz drasticamente o espaço de adaptação curricular, bem como a autonomia pedagógica de escolas e professores, uma vez que todas as aulas, atividades e conteúdo são standardizados.

- Os sistemas privados padronizados, com isso, tendem a submetem escolas, professores e estudantes à homogeneização e ao enfraquecimento de suas capacidades enquanto sujeitos ativos e criadores na realização do direito à educação.

- Os sistemas privados padronizados de ensino não viabilizam questionamentos ou reformulações por parte de professores, estudantes e comunidades escolares; nesse sentido, opõem-se à gestão democrática da educação.

- Não há garantias de que comunidades indígenas, comunidades quilombolas, população do campo e demais populações tradicionais, bem como de que os estudantes com deficiência ou necessidades educativas especiais, tenham respeitados o seu direito à educação adaptada, nem que possam optar pela adoção (ou não) dos sistemas privados padronizados de ensino.

5. SAÚDE MENTAL

Estudos epidemiológicos brasileiros de base comunitária sobre os problemas mentais infanto-juvenis indicam que **há prevalência de desordens psiquiátricas de 10% a 13%, na faixa etária entre 5 e 14 anos.**

Ainda **prevalece o atendimento em instituições não governamentais, filantrópicas ou privadas**, que recebem recursos públicos para atender crianças e adolescentes com transtorno mental. Estas instituições e as instituições públicas, como os Centros de Apoio Psicológicos (CAPpsi) não são integrados e assim não respondem adequadamente às demandas existentes por serviços de saúde mental ao público infanto-juvenil, como a atenção básica, de natureza predominantemente preventiva.

Quanto ao tratamento hospitalar, há dificuldade da implementação da Reforma Psiquiátrica no Brasil, a partir da qual foram desativados hospitais psiquiátricos e implantados leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais, porém em número insuficiente. Neste universo, **não há registro do número destes leitos voltado à internação de crianças e adolescentes.**



Drogas e a Saúde da Criança

As comunidades terapêuticas são filantrópicas, e, na sua maioria, religiosas, que atendem pessoas que fazem uso abusivo de drogas, em regime de internação. Com o crescente aumento no consumo de drogas e a ausência de possibilidades para a reabilitação das pessoas com dependência do álcool ou de outras drogas no setor público de saúde, houve uma expansão dessas comunidades no Brasil sem qualquer regulamentação e controle governamental. A maioria destas instituições oferecem atendimento à população adulta.

Estudo aponta o alto consumo de álcool pelo adolescente no país, além de drogas ilícitas, ainda que a lei proíba o consumo do álcool por menores de 18 anos no país. O Brasil é o maior consumidor de inalantes da América do Sul. Outro dado que é importante analisar refere-se à disseminação do uso na vida de drogas em geral. **A presença de droga é constante na vida das crianças a partir dos 10 anos de idade.** A exposição dos estudantes às drogas em geral acontece muito cedo. E de fato este uso precoce ocorre mesmo em idades até mesmo inferiores a 10 anos. **Estudos recentes recomendam, por isso, que programas adequados de prevenção ao uso de drogas deveriam contemplar crianças antes dos 10 anos de idade em função da constatação do aumento do contato da criança com as drogas no país.**

Deficiência

Em 2010 haviam no país um pouco mais de 45 milhões de pessoas com deficiência (motora, mental ou intelectual, visual, auditiva), havendo crescimento, em 10 anos (2000-2010) de 23,92%. **Na faixa de 0-14 anos, que representa 7,53% deste grupo, o crescimento foi de 3,2%, (em 2000, representavam 4,3%) ainda que o número de pessoas nesta faixa tenha diminuído em 5,5% nestes 10 anos. Neste grupo, destaca-se forte crescimento de deficiência na faixa de 5 a 9 anos de idade, sendo que a deficiência visual tem prevalência para todos os tipos de idade.**

As medidas preventivas são fundamentais para a redução da incidência de deficiência e incapacidades, pois cerca de 70% dos casos de deficiência são evitáveis ou atenuáveis.

No Brasil, as políticas oficiais de diagnóstico precoce ainda são incipientes, tendo maior visibilidade o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN, 2002), o qual prevê a obrigatoriedade de realização do Teste do Pezinho. Quanto aos demais tipos de exames para detectar precocemente deficiências, como a auditiva e a visual (teste da orelhinha e teste do olho ou triagem visual), ainda não estão contemplados numa política nacional, ainda que a deficiência visual seja prevalente em todas as faixas etárias.

Estima-se que existam entre 25.000 a 30.000 crianças cegas, aproximadamente 150 a 180 crianças cegas para cada milhão de habitantes, e 600 a 720 crianças com visão subnormal para cada milhão de habitantes” no país. Quase 10% da população infantil – cerca de 5,4 milhões têm algum tipo de problema de acuidade visual. A justificativa para números tão altos está na falta de um exame detalhado dos olhos do bebê, logo após o nascimento. Além disso, mais da metade das crianças recém-nascidas só tem o problema descoberto quando estão cegas ou quase cegas para o resto da vida, sendo previstos cerca de 710 novos casos de cegueira por ano. O único programa que tem abrangência nacional, financiado com recursos federais, é o Teste do Pezinho.

Atendimento Integral

As pessoas com deficiência compõem um grupo cuja política pública é do tipo assistencialista. Estereótipos e discriminações são constantes e acabam dificultando a vida destas pessoas. Ainda predomina o preconceito da sociedade, o qual estimula a discriminação e é um obstáculo à inclusão das pessoas com deficiência. “Há poucas informações adequadas divulgadas na sociedade, e as pessoas recebem informações preconceituosas sobre pessoas com deficiência por meio da mídia, educação, religião, etc.

Saúde sexual e reprodutiva



Índice de gravidez na adolescência: Cabe registrar que desde os anos 90, a taxa de fecundidade no Brasil tem diminuído de forma constante, **exceto entre adolescentes, que aumentou 26% (BRASIL, 2006g). Há acentuado rejuvenescimento do processo reprodutivo, pois a fecundidade das mulheres mais jovens (15 a 19 anos) passou a representar 23% da taxa total, em 2006, em contraste com 17%, na pesquisa realizada em 1996.**

A precocidade do início da atividade sexual e a falha em iniciar e manter a utilização de métodos contraceptivos têm sido apontadas como possíveis causas do aumento do número de gestações indesejadas na adolescência, verificando-se que os jovens conhecem os anticoncepcionais, mas a irregularidade e a falta de planejamento das relações sexuais e mitos em relação à performance sexual, entre outros fatores, contribuem para a descontinuação dos métodos. Essa situação associa-se à baixa escolaridade e à dificuldade de acesso a serviços específicos para essa faixa etária, bem como à representação da gravidez por algumas adolescentes como uma oportunidade de realizar o sonho do casamento e alcançar a autonomia econômica e emocional em relação à família de origem.

6. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Apesar da redução na última década (2000-2010) da exploração econômica da criança e do adolescente, houve aumento de 1,5% entre crianças de 10 a 13 anos. Essa é justamente a faixa etária mais vulnerável, para a qual todo tipo de trabalho é proibido. Nessa fase, a taxa de meninas e meninos envolvidos em atividades agrícolas é bem maior do que no meio urbano. Cerca de 60% das crianças e adolescentes que trabalham são do sexo masculino, mas em algumas atividades, como o trabalho doméstico e a exploração sexual, as meninas predominam. **Mais de 90% da população infanto-juvenil que realiza serviços domésticos é do sexo feminino, por exemplo.**

A maior parte da população infanto-juvenil que trabalha tem entre 14 e 17 anos, e estão concentrados em atividades que são consideradas as piores formas de trabalho infantil. Há estagnação do índice de crianças e adolescentes trabalhando no Brasil, o que compromete a meta da erradicação. E, um aspecto grave, é o de afastar o envolvimento dessas crianças e adolescentes com as piores formas de trabalho infantil, como o doméstico, nos lixões, na exploração sexual comercial, na agricultura familiar e no comércio informal urbano, dentre outros.

Fatores determinantes do Trabalho Infantil

Estudos enfatizam dois aspectos básicos que afetam a oferta de trabalho infantil: tamanho da família, a sua renda e escolaridade dos pais, que deve orientar a formulação de políticas que na atualidade tem foco predominantemente repressivo.

7. ADOLESCENTES PRIVADOS DE SUA LIBERDADE: JUSTIÇA JUVENIL

É generalizado o pensamento na sociedade brasileira de que a repressão realizada aos adolescentes em conflito com a lei deve retribuir-lhes o mal feito e se tornar cada vez mais dura. Pululam propostas no Congresso Nacional com o intuito de recrudescer o sistema punitivo de adolescentes em conflito com a lei. As proposições são diversas com o objetivo diminuir direitos materiais e processuais dos adolescentes. Se aprovada, qualquer destas proposições legislativas, o Brasil estará violando a CDC e diversos outros tratados internacionais de direitos humanos ratificados.

Aspectos institucionais e o adolescente em conflito com a lei

Em 2010, o sistema sócio-educativo era composto por 17.703 adolescentes. Em 2011 verifica-se um aumento de 1.892 adolescentes em relação ao ano de 2010, o que representa crescimento de 10,69% no contexto de restrição e privação de liberdade. Esse percentual, além de interromper uma



redução no crescimento na taxa de internação que se verificou de 2006 a 2009, indica uma preocupante tendência de inversão. Assim, contabiliza 19.595 de adolescentes em meio fechado.

Para 2011, os números e atos infracionais cometidos por adolescentes privados de liberdade são os seguintes: Roubo (8.415) 38%; Tráfico (5.863) 26,6%; Homicídio (1.852) 8,4%; Furto (1.244) 5,6%. O roubo, portanto, ainda se apresenta como o ato infracional mais cometido. **Esse dado corrobora a leitura interpretativa de que o cometimento do ato infracional pode estar associado ao acesso a bens de consumo inacessíveis pela via legal e em geral mais comum em adolescentes de famílias pobres e sem muita expectativa de futuro. Tal motivação é alimentada pelas estratégias de marketing e propaganda do mercado, pelo apelo para o consumo e pela valorização social a partir da posse de bens materiais e com consequente empoderamento simbólico.**

Salta aos olhos a mudança que ocorreu quanto à **redução de atos graves e o aumento da participação do tráfico de drogas** neste cenário. Vejamos: em 2011 o roubo continua sendo o ato infracional mais frequente, em seguida aparece o tráfico (aumentando de 7,5% para 26,6% entre 2002 e 2011). **Observa-se que de 2002 para 2011 houve uma redução percentual de atos graves contra a pessoa: homicídio reduz de 14,9% para 8,4%; latrocínio de 5,5% para 1,9%; estupro de 3,3% para 1,0% e lesão corporal de 2,2% para 1,3%.**

Esse cenário, além de contrariar as informações que circulam nos meios de comunicação alardeando um suposto aumento na gravidade de atos infracionais cometidos por adolescentes, indica o aumento da participação desses adolescentes em tarefas secundárias na dinâmica do tráfico. O aumento da aplicação das medidas em regime fechado representa violação grave à cidadania do adolescente.

Sendo assim, a tendência que se nota, revela, não a vontade da lei brasileira, mas a volúpia punitiva que impera no plano da moral, das idéias, e que parte da premissa contestada por estes autores, de que os adolescentes não são suficientemente punidos pelos atos infracionais cometidos.

Existe um processo social de criminalização seletiva de adolescentes e jovens pobres, que se materializa através de estereótipos do infrator como um garoto pobre e negro, basta olhar o perfil dos que são submetidos à medida mais grave de internação. Os dados demonstram que a punição contra adolescentes é crescente, o que contraria o senso comum da impunidade.

Adolescentes privados de liberdade: condições de detenção e internação

A situação das unidades de internação é de desamparo, sujeira, falta de serviços essenciais, prédios similares às prisões dos adultos, inexistência de refeitórios com comidas sendo servidas em quartos fétidos e lotados, denúncias de maus tratos e tortura, precariedade e negligência no atendimento à saúde, punições disciplinares “pseudopedagógicas” para melhorar o comportamento dos adolescentes que vão desde proibição do banho de sol ao isolamento.

As unidades não possuem defensores públicos lá lotados e o acesso aos mesmo é, em geral, difícil para os adolescentes. A melhor das realidades é a do defensor que visita a unidade de 15 em 15 dias para prestar assessoria a todos os internos. No pior, **chega-se ao absurdo, relatado pela própria instituição, Espaço Recomeço – EREC (Pará) de que há pelo menos dois anos os adolescentes não recebem a visita do juiz, nem da Defensoria Pública.**

A **Superlotação** nas unidades de internação em dezesseis Estados. São ao todo 15.414 vagas para 18.378 internos. Os estados com os piores índices são Maranhão, com 73 vagas e 335 internos, capacidade de ocupação superada em 458%; Mato Grosso do Sul, com 220 vagas e 779 internos, capacidade superada em 354%; e Alagoas, com 154 vagas e 500 internos, capacidade superada em 324%. Quanto à **Separação dos jovens** por idade é feita em apenas 20% das unidades de internação no Sudeste e Sul; em 16% das unidades no Centro-Oeste, em 32,5% no Norte e em 44% no Nordeste. Sobre o **Perfil dos jovens** 95% são do sexo masculino, cerca de 70% têm entre 16 e 18 anos. O segundo grupo mais numeroso são meninos dos 12 aos 15 anos. Fontes indicam que a faixa etária que apresenta maior índice de evasão escolar é também a que apresenta maior número de internos nos sistemas de internação e de semiliberdade (16 a 18 anos).